

EDITAL PROENS/DRH-PROAD Nº 01/2023**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE DOCENTES – 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas pelo art. 3º da Resolução Consun 04/2011, considerando o disposto nos artigos 338, 339 e 340, 341 e 342 do RGU, e na Resolução Consun 003/2022, torna pública a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo de Transferência Interna Docente - 2023**.

1. DO QUADRO DE VAGAS

Cargo	Lotação	Área de conhecimento	Titulação/Formação	Nº de Vagas
Professor Assistente	Montenegro	Música - Teoria e Criação	Graduação em Licenciatura em Música, mestrado e doutorado em Música ou Educação.	1
Professor Assistente	Porto Alegre	Engenharia Química	Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Bacharelado em Engenharia Química, ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, com pós-graduação em Engenharia Química	1
Professor Adjunto	Montenegro	Criação em Dança e análise do Movimento	Bacharelado ou Licenciatura em Dança e pós-graduação em Dança, Arte, Artes Cênicas ou Educação	1
Professor Adjunto	Porto Alegre	Bioenergias	Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Química, ou Bacharelado em Engenharia Agrônoma, com pós-graduação em Bioenergias	1
Professor Adjunto	Porto Alegre	Energia Eólica	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Energia, Engenharia de Controle e Automação, Física ou áreas afins. Doutorado na área	1

			de conhecimento do concurso.	
Professor Adjunto	Montenegro	Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística, com mestrado e doutorado em Artes Visuais e/ou Educação e/ou Cultura Visual.	1
Professor Assistente	Hortênsias	Pedagogia	Mestrado em Educação	1
Professor Assistente	Guaíba	Engenharia de Automação	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Sistemas Digitais, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. Mestrado: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Computação ou área afins.	1
Professor Assistente	Caxias do Sul	Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos, com pós-graduação na área de Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos	1
Professor Adjunto	Litoral Norte/Osório	Pedagogia	Graduação em Pedagogia - licenciatura e Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1
Professor Assistente	Porto Alegre	Administração/Economia/Finanças	Graduação: Administração ou Ciência Contábil ou Ciência Atuarial ou Ciência Econômica Mestrado: Finanças Empresariais ou Auditoria ou Controladoria ou Administração Pública	1

Professor Adjunto	Porto Alegre	Bioenergias	Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Química, ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica, com pós-graduação em Bioenergias	1
Professor Assistente	Porto Alegre	Administração	Graduação: Administração; Mestrado: Administração, Economia, Sociologia, Desenvolvimento com dissertação na área do concurso	1
Professor Adjunto	Sananduva	Administração Rural	Graduação em Administração, Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, ou Ciências Agrárias, com pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado na área de Administração, Extensão Rural, Desenvolvimento Rural ou Regional e/ou áreas afins	1
Professor Adjunto	Hortênsias	Ecologia	Mestrado e/ou Doutorado em Ecologia	1
Professor Assistente	Bento Gonçalves	Matemática	Mestrado em Matemática	1
Professor Adjunto	Hortênsias	Pedagogia	Doutorado em Educação	1
Professor Adjunto	Porto Alegre	Energia Solar	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Energia, Engenharia de Controle e Automação, Física ou áreas afins. Doutorado na área de conhecimento do concurso.	1
Professor Assistente	São Luiz Gonzaga	Pedagogia	Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação, ou Educação em Ciências, ou Desenvolvimento e Políticas Públicas, ou Educação/Ensino	1

			Ciências Naturais e Sociais, ou Ensino de Ciências ou áreas afins	
Professor Assistente	Hortênsias	Geologia	Graduação em Geologia e Mestrado em Geociências	1
Professor Assistente	Guaíba	Automação e Controle	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Sistemas Digitais, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. Mestrado: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Computação ou área afins.	1
Professor Adjunto	Porto Alegre	Letras	Doutorado em Letras, com ênfase em Linguagens e Teorias da Leitura	1
Professor Adjunto	Santana do Livramento	Desenvolvimento Regional	Doutorado em Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Territorial; Desenvolvimento Rural; Extensão Rural; Sistemas de Produção Agrícola Familiar; Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Agroecossistemas e áreas afins.	1
Professor Assistente	Vacaria	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Engenharia Agrícola	1
Professor Assistente	Santana do Livramento	Engenharia Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química; Química Ambiental, Química Industrial e, áreas afins. Mestrado em Engenharia Química; Química; Química Analítica, Química Ambiental; Química Tecnológica Ambiental, Química Industrial e, áreas afins.	1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo os docentes do quadro permanente, que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1. Para transferência entre Unidades Universitárias de diferentes Campi Regionais, somente poderão habilitar-se à transferência os docentes que possuam, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no Campus Regional em que estão lotados no momento da divulgação do edital.

2.1.2. Para transferência dentro do mesmo Campus Regional, o tempo mínimo de efetivo serviço na Unidade Universitária na qual está lotado no momento da divulgação do Edital é de 6 (seis) meses.

2.1.3. Docentes que ingressaram na instituição através de concurso público cujo edital contemplava o exercício em mais de uma Região podem solicitar transferência entre as Regiões descritas no Edital do concurso de ingresso segundo o critério previsto no subitem 2.1.2, sendo que neste caso passam a ter uma única vinculação regional.

2.1.4. Docentes que ingressaram na instituição através de concurso público cujo Edital não contemplava vinculação regional podem solicitar transferência entre qualquer região da Universidade segundo o critério previsto no subitem 2.1.2, sendo que neste caso passam a ter vinculação regional.

2.1.5. Docentes que ingressaram na instituição através de concurso público que não puderam exercer sua atividade plenamente na(s) região(ões) de lotação devido à ausência de demanda no período de dois anos, mas com exercício efetivo em outros Campi Regionais, podem solicitar transferência para qualquer região da Universidade, segundo o critério previsto no subitem 2.1.2, sendo que neste caso passam a ter vinculação regional;

2.1.6. Os docentes só poderão se inscrever para ocupar vagas relacionadas à área do edital do concurso na qual foi admitido na Universidade ou relacionada à área de sua formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado), linha de pesquisa ou experiência profissional, devidamente comprovadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo, os interessados que satisfizerem os requisitos do item 2 deste edital deverão preencher requerimento próprio, endereçado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme modelo do Anexo II. O requerimento deverá conter, expressamente, ciência do Colegiado de Unidade ao qual o docente está vinculado manifesta em ata de reunião devidamente assinada por todos os presentes.

3.1.1. Na ata da reunião do Colegiado de Unidade deverá constar, ainda, se a efetiva assunção do professor em seu novo local de lotação, após o deferimento da transferência, está condicionada à admissão de novo professor (através de edital externo), caso haja a necessidade de preenchimento da vaga por motivo de serviço, conforme disposição do art. 341, §2º, do RGU.

3.2. O requerimento de que trata o item 3.1 deverá ser enviado **exclusivamente** ao e-mail (**edital-transferencia-docente@uergs.edu.br**) juntamente com o quadro do Anexo I, extraído da Resolução CONSUN Nº 004/2011, a qual fixa os critérios de pontuação para habilitação de transferências, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos que comprovam as informações prestadas, durante o período estipulado neste edital.

3.2.1 A inscrição no processo seletivo, o requerimento e a documentação prevista no item 3.2 deverá **obrigatoriamente** ser enviada através do **e-mail institucional** do candidato.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	OCORRENCIA
01/02/2023	Divulgação do edital de abertura na página eletrônica da UERGS
01/02/2023 a 02/03/2023	Período para inscrições através do envio do Requerimento de Inscrição para a CPPD (Anexo II)
10/03/2023	Divulgação das inscrições homologadas
10/03/2023 a 14/03/2023	Período para interposição de pedidos de reconsideração à CPPD, em face de eventuais indeferimentos a pedidos de inscrição no processo
17/03/2023	Divulgação do edital de homologação definitiva de inscrições
17/03/2023 a 24/03/2023	Análise e pontuação do quadro do Anexo I, mediante documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos com inscrições homologadas
28/03/2023	Divulgação do edital de classificação preliminar dos candidatos ao processo.

28/03/2023 a 30/03/2023	Período para interposição de recursos perante a CPPD
04/04/2023	Resposta aos recursos e divulgação do edital de classificação final dos candidatos ao processo. Remessa do expediente administrativo ao CONSUN, para deliberação sobre o processo de transferência
04/04/2023 a 10/04/2023	Período para interposição de recursos perante o CONSUN
Conforme agenda do CONSUN	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso interpostos ao CONSUN e homologação do Processo Seletivo de Transferência Interna de Docentes

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

5.1. No prazo previsto no cronograma deste edital, a CPPD procederá à verificação de preenchimento dos requisitos previstos no item 2, pelos candidatos que pediram inscrição, para fins de homologação dos pedidos de inscrição.

5.2. No período previsto, os candidatos que não tiverem inscrição homologada poderão pedir reconsideração à CPPD, mediante requerimento escrito, contendo os fundamentos que ensejam o deferimento do pedido de inscrição.

5.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.2.2. Por ocasião do pedido de reconsideração não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

5.3. Na data prevista do cronograma será divulgado o edital de homologação definitiva das inscrições ao processo.

5.4. Os pedidos de inscrição realizados através de e-mail externo que não seja o e-mail institucional serão desclassificados.

6. DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

6.1. No período fixado no cronograma a CPPD analisará a documentação acostada pelos candidatos com inscrição homologada, atribuindo-lhes pontuação conforme fixado no quadro do Anexo I, visando a classificá-los em ordem decrescente, de modo que aquele que atingiu maior pontuação fique mais bem classificado.

6.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem como critério de desempate, conforme previsão do Artigo 2º da Resolução CONSUN 04/2011:

I - docente do quadro permanente com maior tempo de exercício no local de lotação atual;

II - docente do quadro permanente com maior tempo de exercício na UERGS;

III - docente do quadro permanente com mais idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Na data estabelecida no cronograma, a CPPD finalizará seu trabalho com a divulgação do edital de classificação final e a remessa do expediente administrativo ao CONSUN, para deliberação final sobre o processo de transferência, consoante previsto no art. 347 do RGU.

8. DOS RECURSOS

Considerando que a CPPD é uma comissão permanente de apoio ao CONSUN e que, nos termos do art. 5º, inciso XVII do Estatuto da Uergs e do art. 7º, inciso XVII do RGU, compete ao CONSUN, em última instância, julgar os recursos administrativos, eventuais inconformidades dos candidatos deverão ser interpostas por escrito e de forma fundamentada perante a Presidência do CONSUN, no período previsto do cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as divulgações, avisos e informações decorrentes do processo de transferência interna deste edital serão divulgados no site www.uergs.edu.br, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos interessados.

9.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos requerimentos de inscrição, documentos e recursos fora

dos prazos fixados neste edital.

9.3. Nos termos do art. 341, §2º do RGU, a efetiva assunção do professor em seu novo local de lotação, após o deferimento da transferência, poderá ser condicionada à admissão de novo professor na unidade de lotação de origem, caso haja a comprovação da necessidade de preenchimento da vaga por motivo de serviço, conforme solicitação apresentada pelo colegiado das unidades universitárias envolvidas conforme subitens 3.1 e 3.1.1.

9.4. O professor transferido em razão do presente Processo Seletivo de Transferência deverá cumprir com os compromissos já assumidos na sua unidade de lotação de origem, e aqueles assumidos porventura em outras Unidades, até o fim do semestre corrente.

9.5. Respeitando o já disposto nos itens 9.3 e 9.4, uma vez finalizado o processo seletivo e publicado o ato no Diário Oficial do Estado – DOE, o professor transferido em razão do presente Processo Seletivo deverá apresentar-se na nova unidade de lotação no prazo de até 20 (vinte) dias contado da publicação.

9.5.1. Não havendo assunção do professor dentro do prazo do item 9.5, o ato de transferência será anulado e será chamado o classificado subsequente.

9.5.2. A lista de chamada dos classificados será publicada conforme o disposto no item 9.1.

9.6. As despesas de mudança de sede decorrentes do presente Processo Seletivo de Transferência correrão exclusivamente às expensas do servidor transferido.

9.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROENS em conjunto com o DRH, consultada a CPPD em caso de necessidade.

9.8. Nos termos do art. 347 do RGU, o processo de transferência docente será concluído por deliberação do CONSUN.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2023.



Pró-Reitor de Ensino



Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DE DOCENTES, Resolução CONSUN Nº 004/2011 – ART. 343 DO RGU

1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UERGS		
1.1 GRADUAÇÃO		
Atividades	Critério Pontuação	Pontuação
1.1.1 Aulas na graduação	1 ponto a cada 15h/a em disciplina ligada à área do concurso de ingresso.*	
	1 ponto a cada 15h/a em outras disciplinas que não diretamente ligada à área de concurso de ingresso.*	
1.1.2 Orientação de estudantes de cursos de graduação à Iniciação Científica	1,5 pontos por semestre, limitada a pontuação total a 8 pontos.	
1.1.3 Orientação de: monografias, TCCs, projetos de conclusão de curso, estágios obrigatórios supervisionados	1,5 pontos por orientação concluída, limitada a pontuação total a 8 pontos.	
1.1.4 Participação nos colegiados dos cursos de graduação	0,5 pontos por colegiado de participação	
* h/a = horas/aula, eventualmente, ministradas em outras Unidades que não a de exercício, serão acrescidas de 1h/a a cada 50 km de deslocamento.		
1.2 PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO		
1.2.1 Aulas na Pós-Graduação	1 ponto a cada 15h/a*	
1.2.2 Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	1 ponto por orientação	
1.2.3 Orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	2 pontos por orientação, limitada a pontuação total a 8 pontos	
1.2.4 Co-orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	1 ponto por orientação, limitada a pontuação total a 8 pontos	
1.2.5 Coordenação de projetos de pesquisa registrados	1,5 pontos por coordenação	
1.2.6 Participação em projetos de pesquisa registrados	0,5 pontos por participação	
* h/a = horas/aula, eventualmente, ministradas em outras Unidades que não a de exercício, serão acrescidas de 1h/a a cada 50 km de deslocamento.		
1.3 EXTENSÃO		
1.3.1 Organização e coordenação de Cursos de Extensão	0,2 pontos por curso	
1.3.2 Coordenação de projetos de Extensão registrados	1,5 pontos por coordenação	
1.3.3 Participação em projetos de Extensão registrados	0,5 pontos por participação	
1.4 PRODUÇÃO ACADÊMICA VINCULADA A UERGS		
1.4.1 Autoria de livro com ISBN	2 pontos por livro relacionado à área	
1.4.2 Capítulo de livro com ISBN relacionado à área	1,5 pontos por capítulo	
1.4.3 Organização de livro com ISBN relacionado à área	1 ponto por livro	
1.4.4 Artigo técnico-científico publicado em periódico científico cadastrado no sistema Qualis	1 ponto por artigo	
1.4.5 Artigo técnico-científico publicado em anais de encontro científico	0,5 pontos por artigo	
1.4.6 Artigo técnico-científico publicado em revista com corpo editorial	1 ponto por artigo	

1.4.7 Organização e coordenação de simpósios, congressos, seminários, ciclos de palestras e outros evento técnico-científicos	0,5 pontos por evento	
1.5 PARTICIPAÇÃO EM COMISSOES EXAMINADORAS		
1.5.1 Participação em comissões examinadoras de TCCs, Teses, Projetos de Teses, Dissertações	0,2 pontos por participação/avaliação	
1.5.2 Participação em comissões examinadoras de concursos públicos	0,2 pontos por banca de participação	
1.6 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
1.6.1 Exercício das funções de: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor Regional	8 pontos por período de Exercício	
1.6.2 Exercício das funções de: Presidente de Comissão Permanente, Chefe de Gabinete do Reitor, Coordenador de Área, Coordenador Adjunto de Área, Assessor de Pró- Reitoria, Coordenador de Núcleo	3 pontos por período de exercício	
1.6.3 Exercício das funções de: Coordenador de Curso, membro de Colegiado Superior, membro de Comissão Permanente	1,5 pontos por período de exercício	
1.7 AVALIAÇÃO DISCENTE		
Média obtida nas avaliações discentes de todas as disciplinas lecionadas no último ano	Indicar média na escala de zero a dez	
2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM OUTRAS IES		
2.1 PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO		
2.1.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	1 ponto por orientação	
2.1.2 Orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	1 ponto por orientação, limitada a pontuação total a 4 pontos	
2.1.3 Co-orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por orientação, limitada a pontuação total a 4 Pontos	
2.1.4 Coordenação de projetos de pesquisa registrados	0,75 pontos por coordenação	
2.1.5 Participação em projetos de pesquisa registrados	0,25 pontos por participação	
2.2 EXTENSAO		
2.2.1 Coordenação de projetos de Extensão registrados	0,75 pontos por coordenação	
2.2.2 Participação em projetos de Extensão registrados	0,25 pontos por participação	
2.3 PRODUÇÃO ACADEMICA VINCULADA A OUTRA IES		
2.3.1 Autoria de livro com ISBN relacionado à área	1 ponto por livro	
2.3.2 Capítulo de livro com ISBN relacionado à área	0,75 pontos por capítulo	
2.3.3 Organização de livro com ISBN relacionado à área	0,5 pontos por livro	
2.3.4 Artigo técnico-científico publicado em periódico científico cadastrado no sistema Qualis	0,5 pontos por artigo	
2.3.5 Artigo técnico-científico publicado em anais de encontro científico	0,25 pontos por artigo	
2.3.6 Artigo técnico-científico publicado em revista com corpo editorial	0,5 pontos por artigo	

ANEXO II

REQUERIMENTO

Data: ___/___/___

Nome do Professor

Para: CPPD

Eu, _____, portador do CPF nº _____, nascimento em ___/___/___, matrícula nº _____, admitido em ___/___/___, para o cargo de _____, na área de concurso _____, lotado na Unidade em _____, *Campus* Regional ____, solicito inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna de Docentes, com a finalidade de transferência para a Unidade em _____, no *Campus* Regional ____ ou para a Unidade em _____, no *Campus* Regional ____, ou para a Unidade em _____, no *Campus* Regional ____, conforme ordem de preferência, sendo contemplada uma das opções.

Atenciosamente,

Assinatura